



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**ORIENTAÇÃO N. 21 DE 29 DE MAIO DE 2020**

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA CGJ/CIJMPSC/SDS. Altera a Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9/2020**, para estabelecer novo prazo referente à adoção de medidas preventivas destinadas à proteção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela COVID-19 (Coronavírus).

A **Corregedoria-Geral da Justiça**, o **Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público de Santa Catarina** e a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social**, considerando a continuidade da situação de pandemia da doença causada pelo coronavírus (Covid-19), assim declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS); considerando o disposto na Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais e Magistrados a adotarem medidas preventivas à propagação do vírus no âmbito dos sistemas de Justiça Penal e Socioeducativo pelo prazo de 90 (noventa) dias; e, considerando a necessidade de adequar a [Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9, de 6 de abril de 2020](#),

**RESOLVEM:**

Art. 1º A Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1. A suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, até **30/06/2020**, que deverá ser realizada nos autos da execução da medida socioeducativa através de decisão do Magistrado competente, como forma de evitar o atendimento presencial, seja individual ou em grupo, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

**1.1**.....

**2.1** A suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, até **30/06/2020**, que deverá ser realizada nos autos da execução da medida socioeducativa através de decisão do Magistrado competente após manifestação do Ministério Público, como forma de evitar o atendimento presencial, seja individual ou em grupo, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

**2.2**.....

....." (NR)

Art. 2º A qualquer tempo, cessando os fundamentos que justificaram a edição da [Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9 de 6 de abril de 2020](#), poderá ser editado ato revogador desta medida.

Art. 3º As demais recomendações lançadas na [Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9, de 6 de abril de 2020](#), permanecem inalteradas.

**Desembargadora Soraya Nunes Lins**

**Corregedora-Geral da Justiça**

**Promotor de Justiça João Luiz de Carvalho Botega**

**Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e**

**Juventude do Ministério Público de Santa Catarina**

**Maria Elisa da Silveira De Caro**

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**, **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 01/06/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz de Carvalho Botega**, **Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa da Silveira De Caro**, **Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4707213** e o código CRC **C45343FA**.

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -  
SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

---

---

0015614-11.2020.8.24.0710

4707213v8